

Considerando que a concessionária solicitou recomposição tarifária no percentual de 12,46%, fundamentada por planilha técnica de custos, pelo Decreto Estadual nº. 45.098/RJ e Portaria DETRO nº. 1.172/RJ;

Considerando o aumento dos valores de insumos básicos necessários à prestação do serviço e reajuste salariais;

Considerando que cabe ao Poder Executivo Municipal, como concedente dos serviços em questão, zelar pelo equilíbrio econômico financeiro do contrato e, principalmente, pelos interesses da população, garantindo a prestação de serviços com qualidade e segurança;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa de serviço público de transporte coletivo de passageiros, no âmbito do Município de Saquarema, prestado pela empresa concessionária Rio Lagos Transporte LTDA, terá o valor máximo de R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Saquarema, 07 de janeiro de 2015.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita

DECRETO Nº 1.405 DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre tarifa única a ser praticada no sistema de transporte coletivo de passageiros do Município de Saquarema.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,